

PERGUNTAS E RESPOSTAS - SISPASS

1- PERGUNTAS GERAIS

COMO FAÇO PARA SABER SOBRE O MEU PROTOCOLO?

Entre no site do IMA e clic em "SISPASS" e no link SPG-e, ou clic no link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento> e insira os dados do protocolo. Após inserir número completo de protocolo (IMA ou FATMA - N° do Protocolo /ANO) clicar em "documentos" e "arquivamento" para ver o resultado detalhado do seu processo.

COMO FAÇO PARA PROTOCOLAR PEDIDO DE CASA?

Entre no site do IMA e clic em "SISPASS". Na página SISPASS consulte os serviços disponíveis.

QUAIS AS REGRAS RELATIVAS À CRIAÇÃO AMADORA DE PASSERIFORMES DA FAUNA SILVESTRE - SISPASS?

IN IBAMA nº 10/2011.

COMO ME CADASTRAR COMO CRIADOR AMADORISTA – SISPASS?

A pessoa interessada em exercer a atividade de criador de passeriformes silvestres nativos deverá efetuar, PRIMEIRO, o cadastro no CTF/APP (Cadastro Técnico Federal) no site do IBAMA conforme categoria e atividade abaixo:

CATEGORIA ATIVIDADE

21 – Atividades não relacionadas no anexo 8 da Lei nº 6938/1981

60 – Criação de passeriformes silvestres nativos-IN 10/2011

Após cadastro solicite no IMA a Homologação do cadastro no SISPASS conforme "MANUAL DO SISPASS" que se encontra no link: <http://www.ima.sc.gov.br/index.php/sispass>.

COM QUEM POSSO ENTRAR EM CONTATO PARA SANAR DÚVIDAS QUE NÃO ENCONTREI AQUI?

Encaminhe e-mail para sispass@ima.sc.gov.br.

2- PERGUNTAS SOBRE REGULARIZAÇÃO DE CADASTROS DO SISPASS

COMO FAÇO PARA DAR BAIXA DE BOLETO PAGO DO SISPASS?

Há duas formas de solicitar baixa de boletos sispass.

- Através do protocolo em uma agência do IMA conforme “MANUAL SISPASS” que se encontra em: <http://www.ima.sc.gov.br/index.php/sispass>; ou

- Protocolo de casa através do Portal de Serviços do Estado SC que se encontra em: <https://www.sc.gov.br/serviços/detalhe/solicitar-baixa-de-boleto-dare-pago-no-cadastro-sispass>

QUE É A VISTORIA PRESENCIAL?

A vistoria presencial consiste na conferência das informações declaradas no Cadastro Técnico Federal e das documentações apresentadas pela pessoa física interessada em exercer atividade de criação amadora de passeriformes da fauna silvestre nativa.

COMO FAÇO PARA SOLICITAR SENHA DO CADASTRO SISPASS

O procedimento de recuperação de senhas será feito pelo IBAMA, exclusivamente via on-line, no site do IBAMA. www.ibama.gov.br

QUAIS AS DOCUMENTAÇÕES EU DEVO ANEXAR NO MEU PROCESSO PARA SER UM CRIADOR AMADOR DE PASSERIFORMES?

Os documentos necessários, assim como o requerimento e o modo de solicitar estão disponíveis no “MANUAL DO SISPASS” que se encontra na página do sispass - <http://www.ima.sc.gov.br/index.php/sispass>

NÃO POSSUO COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM MEU NOME. O QUE DEVO FAZER?

O requerente deverá providenciar que o titular de uma das contas (água, luz ou telefone) da localidade onde reside assine uma declaração de residência que comprove sua moradia no

local. O COMPROVANTE E A DECLARAÇÃO deverão ser enviados junto com os outros documentos.

O comprovante de endereço deve conter obrigatoriamente: nome da rua, número, bairro, complemento e CEP.

De acordo com a Lei Federal 6.629, de 1979, que estabelece normas para a comprovação de residência quando exigida por autoridade pública para a expedição de documento, serão aceitos os seguintes documentos:

I - Notificação do Imposto de Renda do último exercício em nome do interessado ou recibo da declaração referente ao exercício em curso;

II - Contrato de locação em que o interessado figure como locatário. Os contratos de locação residencial, somente serão aceitos se contiverem, no mínimo, as seguintes informações: nome das partes e qualificação (locador e locatário); objeto (descrição do imóvel e endereço completo); valor do aluguel; prazo de vigência, sendo que nos casos de prazo indeterminado este deverá ser explicitado; data e assinatura das partes.

III - Conta de luz, água, gás ou telefone correspondente ao último mês, em nome do interessado.

QUAL A DIFERENÇA ENTRE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E RECADASTRAMENTO?

Atualização – o criador pede quando mudar de endereço no estado ou alterar alguma informação no cadastro;

Recadastramento – O criador pede quando mudar de Estado da federação ou solicitar retorno à atividade antes cancelada.

COMO CANCELAR O REGISTRO DE CRIAÇÃO AMADORA DE PASSERIFORES?

Antes de solicitar o cancelamento, o criador deverá proceder aos seguintes passos:

- As Licenças deverão estar regulares;
- Sem nenhuma ave no plantel;
- Nenhuma Anilha em estoque.

Solicitar no IMA Cancelamento de licença conforme “MANUAL DO SISPASS”

<http://www.ima.sc.gov.br/index.php/sispass>

O CRIADOR AMADOR FALECEU. O QUE DEVE SER FEITO?

Solicitação de cancelamento da licença por óbito do criador assinado pelo inventariante, conforme “MANUAL DO SISPASS” <http://www.ima.sc.gov.br/index.php/sispass>. Para efetuar o cancelamento do registro é necessário que o criador não possua nenhum débito no cadastro.

FUI SUSPENSO E JÁ QUITEI TODA A MULTA. COMO DEVO PROCEDER?

A solicitação de retirada de suspensão será analisada mediante apresentação de Termo de Encerramento de Processo junto com requerimento conforme “MANUAL DO SISPASS” <http://www.ima.sc.gov.br/index.php/sispass>.

3- PERGUNTAS SOBRE REGULARIZAÇÃO DE PLANTEL DE AVES

QUANDO E COMO PODEREI ADQUIRIR AS AVES?

O criador amador só poderá receber aves após ter seu registro homologado ou recadastrado e quitar todas as anuidades referentes as licenças.

COMO FAÇO PARA COLOCAR AVE NO MEU PLANTEL?

- Solicitar, no IMA, a inclusão de ave através da compra realizada em um criatório comercial, devidamente autorizado e devendo o pássaro estar acompanhado da respectiva Nota Fiscal e Certificado de Origem;

-Transferidos de outro criador amador de passeriformes.

QUANDO PODEREI ADQUIRIR ANILHAS?

O Criador Amador não pode requerer anilhas nem reproduzir os pássaros antes de 6 (seis) meses de cadastro no SISPASS.

CASO PRECISE MUDAR DE ENDEREÇO, O QUE DEVO FAZER?

Pedido de Recadastramento quando para fora do Estado. Pedido de Atualização quando dentro do próprio Estado.

PAGUEI BOLETO E O PAGAMENTO AINDA NÃO FOI COMPENSADO. O QUE DEVO FAZER?

Solicitar Baixa de Boleto anexando boleto bancário gerado pelo sistema, e o respectivo comprovante de pagamento conforme orientações disponíveis em:

<http://www.ima.sc.gov.br/index.php/sispass>

COMPREI UMA AVE DE CRIADOURO COMERCIAL E NÃO TENHO O CERTIFICADO DE ORIGEM. COMO DEVO PROCEDER?

Para obter o certificado de origem, basta seguir as instruções descritas junto a Autorização de Transporte emitida (acesse o endereço <https://servicos.ibama.gov.br> no menu lateral "Serviços", selecione a opção "Certificados e Certidões" -> "SISFAUNA - Certificado de Origem"). A emissão do Certificado de Origem é um dos comprovantes de posse legal do(s) espécime(s) e obrigatório para pássaros adquiridos a partir de 01/01/2017).

A AVE FOI A ÓBITO. O QUE FAZER?

As anilhas são consideradas selo público federal e deverão ser entregue no IMA conforme "MANUAL SISPASS" <http://www.ima.sc.gov.br/index.php/sispass>

O QUE DEVO FAZER COM ANILHAS VENCIDAS OU QUE NÃO QUERO MAIS TIRAR CRIAÇÃO?

As anilhas são consideradas selo público federal e deverão ser entregue no IMA conforme "MANUAL SISPASS" <http://www.ima.sc.gov.br/index.php/sispass>. As anilhas não utilizadas no final do período anual (agosto do ano vigente a julho do ano seguinte) podem ser revalidadas uma única vez, para utilização por mais um período. Após este prazo, deverão ser devolvidas.

MINHAS ANILHAS DESAPARECERAM DO MEU ESTOQUE?

Conforme "Boletim Eletrônico SisPass 001/2019: regra da renovação/revalidação de anilhas (delivery)/cancelamento de anilhas sem validade", publicado em 28/05/2019, na página inicial do SisPass, as anilhas não passíveis de renovação pelos criadores amadores serão automaticamente bloqueadas pelo sistema. Os criadores que possuem anilhas nessa situação deverão entregá-las diretamente ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

QUANDO HÁ NASCIMENTO DE AVES, O QUE DEVO FAZER?

Antes da temporada de choca, o criador amador deverá solicitar as anilhas por meio do SISPASS.

O anilhamento desses filhotes, com essas anilhas previamente adquiridas, deve ocorrer em até 08 (oito) dias após o nascimento.

O criador deverá realizar a declaração de nascimento dos filhotes no SISPASS.

PRECISAREI RETIRAR MINHAS AVES DA MINHA RESIDÊNCIA POR PERÍODO SUPERIOR A 24 HORAS. O QUE DEVO FAZER PARA ME RESGUARDAR?

É permitida a saída das aves do endereço cadastrado pelo criador nas hipóteses de participação em torneio de canto, treinamento e pareamento. No entanto, é obrigatória a emissão prévia de autorização de transporte emitida no SISPASS. Recomendamos, também, a emissão da relação de aves e o Certificado de Regularidade emitidos no sistema sispass.

A AVE FOI FURTADA. COMO DEVO FAZER?

O criador amador deverá declarar furto da ave no SISPASS e lavrar boletim de ocorrência informando as espécies das aves furtadas e numeração da anilha.

DECLAREI FUGA/ÓBITO DE UMA AVE DE FORMA ERRADA. O QUE DEVO FAZER?

Solicitar no IMA Retorno de Ave no Plantel conforme “MANUAL DO SISPASS”
<http://www.ima.sc.gov.br/index.php/sispass>

DECLAREI EQUIVOCADAMENTE O SEXO DE UMA AVE SISPASS?

Solicitar no IMA Sexagem de Ave no Plantel conforme “MANUAL DO SISPASS”
<http://www.ima.sc.gov.br/index.php/sispass>

COMO RECUPERAR UMA AVE QUE HAVIA SIDO FURTADA?

Solicitar no IMA Retorno de Ave no Plantel conforme “MANUAL DO SISPASS”
<http://www.ima.sc.gov.br/index.php/sispass>

4- PERGUNTAS SOBRE ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES E SOBRE TORNEIOS DE CANTO DE PÁSSAROS

COMO FAÇO PARA REGULARIZAR UMA ASSOCIAÇÃO?

Solicitar no IMA Cadastramento de Nova Associação conforme “MANUAL DO SISPASS”
<http://www.ima.sc.gov.br/index.php/sipass>.

É POSSÍVEL PEDIR TORNEIO PARA OUTRO MUNICÍPIO ALÉM DA SEDE?

A atuação depende do Estatuto e das autorizações necessárias para atuação fora dos limites do município.

COMO FAÇO PARA SABER SOBRE PEDIDO DE TORNEIO DE CANTO DE PÁSSAROS?

O Atendimento a associações de canto de pássaros se dá via sipass@ima.sc.gov.br ,chat ou informações disponíveis na página do SISPASS - <http://www.ima.sc.gov.br/index.php/sipass>.